



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2024.10.07.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20241007/0001-28

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.10.07.001, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE A SE REALIZAR NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, HORÁRIO 03h10min ÀS 04h50min ,DURANTE A COMEMORAÇÃO AOS 154 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

PROPONENTE:MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Solonópolis/CE, 16 de outubro de 2024


MARIA VILANEIDE PINHEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.10.07.001

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). MARIA VILANEIDE PINHEIRO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 2024.10.07.001, referente ao Processo Administrativo nº 00002.20241007/0001-28.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

15.484.236/0001-18 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS		1,00	SRV	150.000,00	150.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL							150.000,00

Homologado para MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 15.484.236/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 16/10/2024.


MARIA VILANEIDE PINHEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS